Conscientização - Resgate da Dignidade e Cidadania. Esse é o tema da Campanha de Conscientização para que as pessoas não dêem dinheiro para os pedintes nas ruas, procurando também coibir a ação de muitos aproveitadores. Esta campanha é realizada desde 2005 pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (SMAC), em parceria com a Fundação Beatriz Gama (FBG) e com o Conselho Tutelar.

De acordo com o secretário de Ação Comunitária, 'A Campanha de Resgate e Cidadania tem como foco os adultos, crianças e adolescentes que vivem nas ruas do município. Esse trabalho não consiste em retirar esses cidadãos das ruas, mas trazê-los de volta ao convívio social'.

Cefet - O Governo Municipal comemora mais uma conquista na área da educação: Volta Redonda foi escolhida, pelo Ministério da Educação, entre 150 municípios do país, para sediar uma das unidades do Cefet. Os cursos profissionalizantes, nas áreas de metal-mecânica, eletro-eletrônica e confecções, funcionarão no Colégio Delce Horta, no bairro Aterrado.

No estado do Rio, apenas duas cidades foram escolhidas e Volta Redonda é uma delas. A instalação da unidade no municípioa fortalece a mão-de-obra e ajuda na geração de renda e economia. A unidade do Cefet na cidade começará a funcionar em 2008.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R$ 0,30 - Nº 761 | ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA | 06 DE SETEMBRO DE 2007

Terceira Idade e estudantes participam do 7 de Setembro

Na próxima sexta-feira, dia 7 de Setembro, Dia da Independência, a prefeitura de Volta Redonda promove desfile cívico na Avenida Paulo de Frontin, a partir das 8h30min. Antes disso, às 8 horas, haverá hasteamento da Bandeira Nacional, na Praça Sávio Gama, em frente ao Palácio 17 de Julho. Participam do desfile os grupos da Terceira Idade das Secretarias Municipais de Ação Comunitária e Esporte e Lazer, além dos alunos da Academia da Vida Oscar Cardoso. Também estarão na avenida os estudantes da Rede Municipal de Ensino e dos colégios da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda). Outras entidades da cidade como os Falcões de Aço Moto Clube e o Corpo de Bombeiros também participam do Desfile Cívico.

A Secretaria Municipal de Ação Comunitária abre o seu desfile com os 95 idosos que compõem a Fanfarra da Terceira Idade. Em seguida, estarão os 17 casais que formam a Quadrilha da Convivência, o Grupo de Teatro e os componentes do Presépio Vivo. Para encerrar, desfilam representantes dos 38 Grupos de Convivência, que funcionam em diversos bairros do município. Ao todo, o desfile da Smac deve levar à Avenida Paulo de Frontin cerca de 150 idosos.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer também vai participar com os idosos do Programa Viva a Melhor Idade. Cerca de 250 pessoas devem representar os 23 grupos, que somam 12 mil participantes a partir dos 50 anos. A expectativa é que o número de participantes seja maior do que no ano passado, quando a Smel se apresentou com 200 pessoas.

A Academia da Vida Oscar Cardoso participará com 100 integrantes. Eles vão encerrar o desfile das cinco escolas da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda).

ESCOLAS MUNICIPAIS - Alunos de quarenta escolas municipais participam, este ano, do Desfile de 7 de Setembro, na Avenida Paulo de Frotin. Divididas em nove Conselhos Regionais de Educação, num total de 1.500 alunos, elas apresentam o tema "Educar para a Cidadania". Além das unidades escolares, o desfile contará também com a apresentação do projeto Balé Educação e das bandas mirim, marcial e de conserto, do Projeto Volta Redonda Cidade da Música, com cerca de 1.500 alunos.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, cada regional, que engloba de cinco a vinte e nove escolas, apresentará um tema, dentro do tema principal, que é "Educar para a Cidadania". A primeira regional, com 10 escolas, apresentará o tema "Trabalhando a Educação no Trânsito". A segunda, com onze escolas, falará sobre "Promovendo a Educação de Jovens e Adultos".

O desfile das escolas este ano será mais informativo e didático, já que no decorrer da apresentação o público será informado sobre a função dos Conselhos Regionais Educação e o trabalho por eles desenvolvidos. Os outros temas abordaram a Inclusão, a gestão escolar, a informática, a qualidade de vida, o ambiente e a leitura.

FEVRE - Os alunos das cinco escolas da Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE), participarão do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência – data que já é tradicional no município por suas belas apresentações de desfiles e bandas.

Cerca de 1.200 alunos desfilarão temas relacionados ao tema geral do desfile 'Educar para a Cidadania'.

Confira cada tema das Escolas da FEVRE:

João XXIII – 'Cantando a Paz';

Delce Horta Delgado – Água;

Themis de Almeida Vieira – Meio Ambiente;

Escola J.B de Athayde – Esporte no Combate à Violência;

Getúlio Vargas – tema dos projetos desenvolvidos por outras escolas da Fevre.

Cerca de 100 alunos da Academia da Vida Oscar Cardoso também desfilarão junto com os alunos da Fevre no Dia da Independência.

Volta Redonda terá Projeto Anima Escola

O município de Volta Redonda foi selecionado para realizar o Projeto Anima Escola, patrocinado pelo Grupo Votorantim, em parceria tecnológica com a IBM e incentivo do Ministério da Cultura. O Anima Escola é um programa de capacitação na linguagem de animação, concebido especialmente para as escolas, pelo Festival Anima Mundi, maior Festival Internacional de Cinema de Animação do Brasil. Há cinco anos o projeto é realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro. Este ano, será direcionado a três municípios do Estado, entre eles, Volta Redonda.

Durante o projeto, professores e alunos participam de um programa pedagógico, com aulas teóricas e práticas, durante o qual são capacitados a utilizarem a técnica e arte do cinema de animação, como recursos didáticos; realizam filmes de animação com desenhos, bonecos de massa de modelar ou usando o próprio corpo.

O projeto será desenvolvido em quatro fases, sendo que a primeira acontece nos dias 5 e 12 de setembro, com a formação de duas turmas, visando à capacitação de professores, na Universidade Geraldo Di Biasi, nos horários: de 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, o projeto é importante para o desenvolvimento da expressão artística.

"O Anima Mundi é uma excelente oportunidade para o desenvolvimento da expressão artística pessoal de nossos alunos, principalmente, construindo sua consciência crítica frente à utilização desta linguagem pelos meios de comunicação; além de inverter o papel de nossos jovens de expectadores para agentes, difundindo a arte da animação, descobrindo e estimulando novos talentos", afirma o representante da Secretaria de Educação. O encerramento do projeto será no dia 12 de dezembro, no auditório da Secretaria de Educação.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
José Iran Peixoto Junior
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Neuza Maria Ferreira Jordão
Secretária Municipal de Saúde
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Almir de Souza Rodrigues
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
José Luiz Sales
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Affonso José Soares Filho
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Claro Mariano de Lima Filho
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Maria Teresa Homem da Costa
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Antônio dos Reis
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Vanessa Tavares Outeiro
Assessora de Comunicação Social
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 **- Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.826

Designa a Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE responsável pela realização do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para o Emprego de Odontólogo da Secretaria Municipal de Saúde e do emprego de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- O Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento de vagas para o Emprego de Odontólogo da Secretaria Municipal de Saúde e de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Administração será planejado, elaborado e executado pela Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a aprovação e publicação do Edital, bem como do resultado final do concurso, após o julgamento pela comissão examinadora.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de agosto de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.830

Revoga Permissão de Uso nº 068/92, concedida a Francisco do Carmo e Antônio Izidoro de Oliveira Carmo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Permissão de Uso de uma área de terra situada no bairro Vila Americana, em Volta Redonda – RJ, com uma superfície de 104,35m² (cento e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados), devidamente definida no preâmbulo do Contrato nº 068/92, incluso no Processo Administrativo nº 14.981/2006.

Artigo 2º- A revogação se dá por conveniência das partes, conforme consta de fls. 19 do Processo Administrativo nº 14.981/2006.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de agosto de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.831

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Serviços de Consultoria, na COHAB/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.80.04.122.0126.2.001	33903500.99	780.180	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato, na COHAB/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.80.04.122.0126.2.001	32902200.99	780.100	R$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de agosto de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.832

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4243, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Juros Sobre a Dívida por Contrato, na COHAB/VR, e o Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR - Sentenças Judiciais, no IPPU/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	CÒDIGO	VALOR
7.80.04.122.0126.2.001	32902100.00	780.070	R$ 180.000,00
7.35.04.122.0017.2.003	31909100.99	735.100	R$ 120.000,00
		TOTAL	R$ 300.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na COHAB/VR, e o Programa de Complemento a Manutenção dos Próprios Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no IPPU/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	CÒDIGO	VALOR
7.80.04.122.0126.2.001	31901100.99	780.020	R$ 180.000,00
7.35.04.122.0003.2.001	33903900.99	735.030	R$ 120.000,00
		TOTAL	R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de agosto de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 387/2007 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 23/08/2007, dos serviços normais por 05 (cinco) dias ao servidor **VALMIR DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula: 070874, por transgredir os itens 01, 07, e 18 do Anexo I, com atenuante ao que prevê o Artigo 16, incisos I e II e, agravante ao disposto no artigo 17, incisos II, III, e VI (letras "a", "b" e "e"), do Decreto Municipal nº: 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 388/2007 – APLICAR PENA DE REPREENSÃO, ao servidor **CARLOS ANTÔNIO FERREIRA -** Matrícula: 168130, por transgredir o item 07 do Anexo I, com atenuante ao disposto no Artigo 16, incisos I e II e, agravante ao que prevê o Artigo 17, inciso VI (letra "a"), do Decreto Municipal nº: 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 400/2007 – CONCEDER, a contar de 06/08/2007, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a professora **GIOVANA DA SILVA CARDOSO** - Matrícula: 180203, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Damião Medeiros - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2007.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 372/2007 – EXONERAR, a contar de 25/06/2007, **JOSE CARLOS DE AZEVEDO** - Matrícula: 148598, do cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Controle e Manutenção, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 378/2007 – EXONERAR, a contar de 31/07/2007, **MARILENE ALVES DE ARAÚJO** – Matrícula: 144681, do cargo em Comissão de Assistente II, da Assessoria Técnica Consultiva, Símbolo DAS-6-A, da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 379/2007 – NOMEAR, a contar de 01/08/2007, **ALESSANDRO DA SILVA** – Matrícula: 295760, para exercer o cargo em Comissão de Assistente II, da Assessoria Técnica Consultiva, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6-A, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 380/2007 – NOMEAR, a contar de 10/08/2007, **LUCIANA OLIVEIRA SANTOS RÔMULO** – Matrícula: 295752, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Chefe, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10B, da Procuradoria Geral do Município.

ATRIBUIR Gratificação do Artigo 136 da Lei Municipal nº 1931/84, no limite previsto em seu parágrafo único.

Portaria N°: 384/2007 – EXONERAR, a contar de 17/08/2007, **RODRIGO JOSE SABINO MESSIAS** - Matrícula: 148784, do cargo em Comissão de Assistente III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6C - Gabinete do Vice Prefeito.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2007.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA-P-Nº 00362/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suasatribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 22 de junho de 2007, o(a)servidor(a) **MARCIA VIEIRA SIMOES**, matrícula 062286, nocargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 -14ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º,da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, §3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pelaEmenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998,combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 deoutubro de 1984, com as alterações efetuadas pela LeiMunicipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e LeiMunicipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficandofixados os proventos, conforme Processo Administrativonº 4497/2007.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00363/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suasatribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 19 de abril de 2007, o(a)servidor(a) **CLAUDIO CESAR SILVA CUNHA,** matrícula 072257, no cargo de ARMADOR - Nível GO-21 - 13ªreferência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º,inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redaçãodada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 dedezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucionalnº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com osArtigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da LeiMunicipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com asalterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 deoutubro de 1995, ficando fixados os proventos, conformeProcesso Administrativo nº 6034/2007.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00371/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suasatribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 19 de abril de 2007, o(a)servidor(a) **VERA LUZ PACIFICO DE OLIVEIRA**, matrícula222623, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NíveGOS-21 - 10ª referência, de conformidade com o Artigo40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, coma redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003,combinando com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187,inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº1931, de 26 de outubro de 1984, com as alteraçõesefetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembrode 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de1995, ficando fixados os proventos, conforme ProcessoAdministrativo nº 6504/2007.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00373/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suasatribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 20 de junho de 2007, o(a)servidor(a) **LUCIO PAULO DE MORAIS**, matrícula 031097, nocargo de FISCAL DE POSTURAS - Nível GT-16 - 17ªreferência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º,inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redaçãodada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 dedezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucionalnº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com osArtigos: Artigo 61, Incisos I,V e 187, inciso I, 193,incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 deoutubro de 1984, com as alterações efetuadas pela LeiMunicipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e LeiMunicipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficandofixados os proventos, conforme Processo Administrativonº 7374/2007.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO AI-002/2007

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 03241 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: CONDOMÍNIO CENTRAL
ENDEREÇO: AV. EX COMBATENTES N.º 380
LOTE QUADRA BAIRRO SANTA CRUZ
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO
INFRAÇÃO: ART 267 LM 1415/76
DATA : 16 DE NOVEMBRO DE 2006 HORA 10:00
FISCAL DE OBRAS: JOÃO VERDOLIN
MATRÍCULA: 084140

Volta Redonda, 29 de AGOSTO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 0009/2007

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: ALBERTO NEME FELIPE
ENDEREÇO: TRAVESSIA JOAQUIM TAVARES N.º 27
LOTE: QUADRA BAIRRO ATERRADO

FOI INTIMADO A REALIZAR MANUTENÇÃO DE ,MARQUISE NO IMÓVEL.

INTIMAÇÃO 5080 SÉRIE B
PRAZO: 15 DIAS
INFRAÇÃO: ART 239 E 242 DA LM 1415/76
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 29 de AGOSTO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1108/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.154.0012
PROPRIETÁRIO: OSVALDO CRUZ INÁCIO
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE POMBAL L- 12 JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 400 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 17 DE AGOSTO DE 2007 HORA 9:00
FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: ESCAVAÇÃO
AUTO DE EMBARGO: 10311 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 29 de AGOSTO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1109/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.144.0045
PROPRIETÁRIO: LIZANDRO PEGORIM E ESPOSA
ENDEREÇO: RUA EVARISTO DA VEIGA L. 45 JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 400 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 17 DE AGOSTO DE 2007 HORA 9:30
FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: ESCAVAÇÃO
AUTO DE EMBARGO: 10109 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 29 de AGOSTO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1110/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.0230
PROPRIETÁRIO: DELMO SEVERO MOREIRA
ENDEREÇO: RUA 06 Nº 194 VILA RICA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 06 DE AGOSTO DE 2007 HORA 9:10
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 1110 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA
MATRÍCULA: 224430
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 29 de AGOSTO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1111/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317..1699
PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS PINHEIRO
ENDEREÇO: AV. 01 Nº 56 VILA RICA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 150 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 25 DE JULHO DE 2007 HORA 9:30
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10258 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA
MATRÍCULA: 224430
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 29 de AGOSTO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1112/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.014.0041
PROPRIETÁRIO: PORFIRIO JOSÉ DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA YOLANDA OURIQUE Nº 240 NITER
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2007 HORA 9:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10225 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA: 069868
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 29 de AGOSTO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1113/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.137.0068
PROPRIETÁRIO: DOMINGOS BONIFÁCIO S. LIMA
ENDEREÇO: RUA VASSOURAS Nº 140 BELMONTE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2007 HORA 9:40
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10057 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR
MATRÍCULA: 003506
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 29 de AGOSTO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1114/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.039.0026
PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA JAYME MARTINS Nº 625 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2007 HORA 16:10
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10277 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELIZA BORGES
MATRÍCULA: 224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 29 de AGOSTO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1115/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.045.0020
PROPRIETÁRIO: HENRIQUE TENÓRIO
ENDEREÇO: RUA 539 Nº 632 ATERRADO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE AGOSTO DE 2007 HORA 9:20
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10321 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de SETEMBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1116/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.103.0013
PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA MIZAEL MENDONÇA Nº 36 ATERRADO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE AGOSTO DE 2007 HORA 9:00
FASE DA OBRA: PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10323 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de SETEMBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1117/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração

as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.103.0001
PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV. PAULO DE FRONTIN L. 97 ATERRADO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE AGOSTO DE 2007 HORA 9:15
FASE DA OBRA: PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10322 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de SETEMBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1118/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.097.0017
PROPRIETÁRIO: SUELY DA SILVA QUEIROZ
ENDEREÇO: RUA 18-B Nº VILA SANTA CECÍLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 21 DE AGOSTO DE 2007 HORA 9:10
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10237 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO
MATRÍCULA: 224456
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de SETEMBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1119/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.051.0081
PROPRIETÁRIO: JEFERSON MIGUEL DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DR. PAULO MENDES Nº 374 MONTE CASTELO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2007 HORA 10:00
FASE DA OBRA: ALVENAROA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10296 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de SETEMBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1120/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.0008 - 146-4
PROPRIETÁRIO: JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS FILHO
ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 220/9 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2007 HORA 16:20
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10292 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de SETEMBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1121/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.0008
PROPRIETÁRIO: GERSON SERENO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 220/36 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2007 HORA 16/10
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10276 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de SETEMBRO de 2007

ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 038/2007/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a **WASHINGTON LUIZ NEVES DE ALMEIDA.**
OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO N° 027/2006/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de Locação de Imóvel situado na Rua Quinhentos e Cinqüenta Dois, nº 46 – Bairro Aterrado/VR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II – art. 57, e Inc. X – artigo 24, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 8.097,24 (oito mil, noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.934-7, de 08/08/2007) – Processo Administrativo nº 1692/2006/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 039/2007/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e **JOSÉ MURAGLIA BARBOSA.**
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Conceição de Macabu, nº 151 e 151-2 – Bairro Jardim Belmonte – Volta Redonda/RJ.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X – Artigo 24 – Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 6.973,32 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.911-7, de 03/08/2007) – Processo Administrativo nº 0426/2005/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2007/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a **AAPV – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DO VIRUS HIV.**
OBJETO: Efetivação das atividades relativas ao Programa de Implementação de Casas de Apoio a Pessoas Portadoras do HIV ou doentes de AIDS, que não tenham possibilidades de desfrutar de inteira autonomia social e não possuam vínculos familiares e de moradias.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 54.600,00 (Cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.50.10.305.0264.2.015.3.3.5.0.41.00.20 (NE nº 51.925-7, de 08/08/2007) – Processo Administrativo nº 1555/2007/SMS/PMVR.

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N. º 548 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 23 de agosto de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de JUNHO de 2007, após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N. º 549 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 23 de agosto de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "O Demonstrativo Sintético 2006 – Prestação de Contas do Serviço de Ação Continuada Federal, apresentado em Assembléia pela SMAC e aprovado por este Conselho".

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N. º 550 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 23 de agosto de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a "Proposta Orçamentária de 2008 da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS", após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N. º 551 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 23 de agosto de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Projeto de Estruturação da Rede de Serviços Socioassistencial de Proteção Social Especial – APAE/VR, Emenda Parlamentar no Orçamento Geral da União - OGU 2007", após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N. º 552 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 23 de agosto de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Reforma e Ampliação de CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Belo Horizonte, Volta Redonda – RJ, como Emenda Parlamentar no Orçamento Geral da União - OGU 2007", após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 553 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 23 de agosto de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Projeto de Promoção da Inclusão Produtiva – Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda no Bairro Três Poços e Bairro Belmonte, Volta Redonda – RJ, como Emenda Parlamentar no Orçamento Geral da União - OGU 2007", após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO Nº 012/2007-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de agosto de 2007, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova os Balancetes da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referentes aos meses de Março à Julho de 2007, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2007.

CONS. ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

A U T A R Q U I A S

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 144/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FERNANDO PEREIRA MARQUES** - matr. 4677, **KAMILA CUSTÓDIA MATOS** – matr. 18635, **MARCELA TAVARES TEIXEIRA DOS SANTOS** – matr. 13854 e **RONALDO OLIVEIRA SILVA** – matr. 3360, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de um ano, analisar e propor enquadramento dos usuários solicitantes no benefício da Tarifa Social, de acordo com os critérios definidos pelas Resoluções nºs 002/2005 e 001/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra nesta data, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 074/2006. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 143/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ENEDINO MACHADO**, matr. 16462, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 06 a 25 de agosto de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de agosto de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 145/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA CARNEIRO DE SOUZA** - matr. 3301, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Assessoria Jurídica, no período de 13 de agosto a 06 de setembro de 2007, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 146/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, como membros representantes deste SAAE-VR, no período 2007/2008.

MEMBROS TITULARES
Abrahão Soares de Almeida Júnior
Ronildo da Rocha Furtado
Jorge Barbosa da Silva
Gilmar Houssman Pereira

MEMBROS SUPLENTES
Márcia Cinira Neves
Eliana Mercês Alves de Faria
Luiz Carlos Gama
Anselmo José Souza de Oliveira

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 147/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SUDÁRIO ALVES DE FARIA,** matr. 2372, assistente técnico, para exercer a função de Supervisor de Laboratório de Hidrômetros/DAG/GMA, no período de 10 a 29 de setembro de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 148/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO DAMASCENA DOS SANTOS**, matr. 16500, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 20 de agosto a 30 de setembro de 2007, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de agosto de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 149/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 018/2007 da Supervisão de Patrimônio/DAD/GAC;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: **CARLOS ALBERTO MOREIRA** – matr.3689, **GILSON GOMES DE AGUIAR**– matr.13773 e **LUIZ CARLOS LEAL DA SILVA** – matr.2097, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para efetivar a destruição de bens patrimoniais já baixados do Controle Patrimonial deste SAAE-VR, considerados obsoletos, inadequados e imprestáveis para uso, bem como propor a doação daqueles que forem considerados aproveitáveis.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 150/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GEMMA GALGANI FERNANDES ROSALINO** - matr. 2143, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente do Diretor Executivo, no período de 10 a 29 de setembro de 2007, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de setembro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 151/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **AURELIANO FERREIRA SAAR -** matr. 6882, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Secretaria/DAJ/DEX, no período de 10 a 29 de setembro de 2007, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de agosto 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 152/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: **CLITO ANTONIO DE ALMEIDA** – matr.1627; **PATRICK JAMES KENT** – matr.5347; **LUIZ FERNANDO CARRARO FRANCO** – matr.2771;**GILMAR NUNES DE MEDEIROS** – matr.13714;**THIAGO DUARTE SALGADO SOARES** – matr. 50352 e **JOSÉ MAURÍCIO TEIXEIRA –** matr. 14435, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Comitê de Gestão – Controle Operacional, com a finalidade de:

Estabelecer o planejamento, a programação e o controle das principais atividades que envolvem as diversas Unidades Gerenciais, quando:

- das principais paradas da ETA;
- dos serviços que necessitam reparos, manobras e ou paradas no sistema de distribuição;
- dos serviços de pesquisas de perdas;
- das necessidades de criar opções de abastecimento.

Art. 2º - O Comitê será permanente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 153/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: **ANDREA DA COSTA DE NORÕES MILFONT** – matr.14591, **PATRICK JAMES KENT**– matr.5347 e **CARLOS ALBERTO MOREIRA**– matr.3689, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente para efetuar avaliação dos funcionários que estão em estágio probatório, aprovados no Concurso Público SAAE/VR-2004.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 154/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 1514/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, por serem considerados inservíveis:

Patrimônio	Descrição do Bem
0004	Arquivo de aço com 04 gavetas – marca: Addo Serial 10203 com chaves
1014	Mesa de escritório com 03 gavetas – marca: Fergo mod 5233
1510	Condicionador de ar - marca: Philco serie 6360335 24 000 Btus
3280	Transceptor móvel - marca: Telepatch – serie 679490
3710	Painel eletrônico de mensagens - marca: Primar modelo PR – 2150
3797	Estabilizador 1,0 KVA
3858	Aparelho telefônico analógico
4453	Painel de fila com jornal eletrônico, e senha, 60x40x60cm, marca : Primar
4054	Hub networks modelo 2803 com 16 portas - marca: Bay networks
4055	Hub networks modelo 2803 com 16 portas - marca: Bay networks
4056	Hub networks com 16 portas - marca; Bay networks.
4156	Sistema de atendimento central receptora
4164	Geofône mecânico eletrônico amplificado F/07
4287	Cadeira giratória sem braço sobre rodas - marca: Mareli
4458	Switch Ethernet com 16 portas – Marca : Bay Networks
4459	Hub com 16 portas – marca: Bay Networks
4460	Hub com 16 portas – marca: Bay Networks
4461	Hub com 16 portas – marca: Bay Networks
4480	Estação móvel sintetizada em VHF/FM - marca : Newtec serie 329677
4484	Estação móvel sintetizada em VHF/FM - marca : Newtec serie 329679
4485	Estação móvel sintetizada em VHF/FM - marca : Newtec serie 679413
4486	Estação móvel sintetizada em VHF/FM - marca : Newtec serie 329700
4487	Estação móvel sintetizada em VHF/FM - marca : Newtec serie 329709
4488	Estação móvel sintetizada em VHF/FM - marca : Newtec serie 329705
4494	Estação móvel sintetizada em VHF/FM - marca : Newtec serie 329676
4496	Estação móvel sintetizada em VHF/FM - marca : Newtec serie 329724

4497 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM - marca : Newtec serie 329711
4498 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM - marca :Newtec serie 329720
4499 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM - marca : Newtec serie 312322
4500 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM – marca: Newtec serie 329719
4505 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM – marca: Newtec serie ..... :329723
4507 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM – marca: Newtec serie 329710
4509 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM – marca: Newtec serie 329708
4510 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM – marca: Newtec serie 329718
4551 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM – marca: Newtec serie 329715
4620 ..... Carregador de bateria duplo de mesa – marca: Sector
4689 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM – marca: Newtec serie 329755
4690 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM – marca: Newtec serie 329752
4717 ..... Gaveteiro fixo com 03 gavetas cor ovo – marca : Marieli
5020 ..... Aparelho de telefone na cor pérola – marca: Intelbras
5022 ..... Aparelho de telefone – marca: Intelbras
5044 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM marca : Maxon/tectel – 704T 22921
5046 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM marca : Maxon/tectel – 901T 28363
5047 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM marca : Maxon/tectel – 901T28318
5052 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM marca : Maxon/tectel – 901T28317
5053 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM marca : Maxon/tectel – 704T22922
5057 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM marca:: Maxon/tectel – 901T28316
5058 ..... Estação fixa sintetizada em VHF/FM marca: Maxon/tectel – 704T22277
5060 ..... Estação móvel sintetizada em VHF/FM marca: Sector – 8092071
5064 ..... Carregador de bateria duplo de mesa marca: Sector
5135 ..... Estabilizador de voltagem 1KVA – 110 volts marca: Protect
5613 ..... Painel indicador numérico com 06 unidades marca : Infolite
5838 ..... Aparelho celular Nokia 2600 – 354333006476102
5839 ..... Aparelho celular Nokia 1100 – 355681000360154
5840 ..... Aparelho celular Nokia 1100 – 355019003672392
5841 ..... Aparelho celular Nokia 1100 – 255019003711695
5842 ..... Aparelho celular Nokia 1100 - 355019003734879

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 155/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA** - matr.4146, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Divisão de Laboratório/DTR/GTR, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de agosto de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de agosto 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 156/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR COIMBRA FERREIRA** - matr. 4510, técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisor de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, no período de 05 a 10 de setembro de 2007, por motivo de folga por merecimento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 05 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 157/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA -** matr.18830, técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisor de Tratamento de Água/DTR/GTR, no período de 05 a 10 de setembro de 2007, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 05 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 158/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDESSON JOSÉ DA SILVA,** matr. 14729, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 25 de agosto a 25 de setembro de 2007, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 159/2007.

Ementa: Altera os termos da Portaria nº 025/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO a descaracterização total do Conjunto habitacional Santa Cruz no seu projeto original, com a ocupação em torno;

CONSIDERANDO que ao longo da existência do Conjunto Habitacional em tela vem existindo a construção de garagens e/ou imóveis para fins comerciais nas áreas de acesso, ou área de lazer pertencentes aos blocos que fazem parte do aludido conjunto habitacional;

CONSIDERANDO a existência de ligações em determinadas garagens, bem como o direito à igualdade de tratamento aos demais usuários possuidores de garagens, evitando desta forma o tratamento diferenciado;

CONSIDERANDO-se que essas construções são hoje uma realidade, e é visível a necessidade da individualização de água para cada garagem;

CONSIDERANDO a possibilidade de aparecerem outros condomínios solicitando ligação nas garagens ou transformá-las em comércio;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que as ligações a serem realizadas pelo SAAE-VR serão precedidas das normas existentes para ligações convencionais, observando-se todos os procedimentos legais exigidos pela Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Para as garagens e/ou imóveis para fins comerciais posicionados de frente para os logradouros púbicos, providos de rede de distribuição de água potável e rede coletora de esgoto sanitário, os interessados poderão requerer as ligações, desde que obedeçam ao padrão de instalação hidráulica e sanitária instituídos pelo SAAE-VR, ou seja, caixa de proteção para o hidrômetro de forma a permitir a leitura mensal para a emissão da conta de água e esgoto, ramal interno, caixa d'água de no mínimo 500 litros, bóia e tampa para as ligações de água e ramal interno, caixa (s) de inspeção e caixa retentora de gordura para as ligações de esgoto.

Art. 2º - No ato do requerimento da ligação de água e esgoto, o requerente deverá comprovar a propriedade do apartamento e/ou garagem, bem como a inexistência de débitos do condomínio junto ao SAAE-VR.

Art. 3º - As garagens e/ou imóveis para fins comerciais construídos nas áreas de acesso ou área de lazer dos próprios que compõem o Conjunto Habitacional Santa Cruz, e/ou novos condomínios, o SAAE estipula que as ligações terão que cumprir o padrão das ligações na divisa dos imóveis com logradouro público.

§ 1º - As caixas de proteção para instalação dos hidrômetros terão que obedecer ao padrão anexo.

§ 2º - Todas as ligações existentes que estiverem fora do padrão terão que ser notificadas a se enquadrar nas normas desta Portaria.

Art. 4º - O custo das ligações ou mudança de local de ligação de água ou esgoto, feitas após a assinatura desta Portaria, serão por conta do usuário.

§ Único – O custo das mudanças de local das ligações de água feitas anteriormente a assinatura desta

Portaria, serão por conta do SAAE-VR.

Art. 5º - As instalações de ligação de água que apresentarem inviabilidade técnica, em relação ao cumprimento do padrão estabelecido pelo Artigo 3º desta Portaria, deverão ser objeto de estudos prévios pela DCO/GAC/DEN/GTE que, em comum acordo apresentarão outras alternativas.

Art. 6º - É vedado aos usuários instalar qualquer dispositivo que possam impedir a leitura dos hidrômetros, bem como a sua manutenção.

Art. 7º - Os ramais coletores de esgoto no interior dos condomínios, deverão ser construídos pelos mesmos, devendo o SAAE/VR apenas interligá-los à rede pública.

Art. 8º - Para os casos de novos condomínios, os mesmos quando da solicitação da primeira ligação de água e esgoto, deverão apresentar requerimento para que todos os proprietários dos apartamentos se reúnam junto com a Divisão Comercial e Supervisão de Fiscalização deste SAAE-VR, para esclarecimentos de como serão os procedimentos e como ficarão as instalações.

§ Único – Para liberação de ligação de água e esgoto para as garagens dos novos condomínios, os proprietários deverão apresentar o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 9º - Em hipótese alguma será permitido a derivação de água das garagens para os apartamentos.

Art. 10 - Os novos condomínios deverão se enquadrar nos artigos mencionados acima.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 025/2007. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 160/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 018 da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR;

R E S O L V E:

Art. 1º - ADVERTIR, o servidor **MARCIO SALVADOR DE MORAIS** - matr. 13994, servente, lotado na Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR, por desobediência em reincidência, pela falta de uso do Equipamento de Proteção Individual – EPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de agosto 2007.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: TURBIDEZ - UNIDADE: NTU
ABRIL- 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	0,6	0,4	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,50
2	0,5	0,4	0,4	0,5	0,6	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,49
3	0,5	0,5	0,5	0,4	0,6	0,6	0,6	0,7	0,8	0,6	0,4	0,4	0,54
4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,7	0,7	0,5	0,7	0,6	0,5	0,5	0,6	0,55
5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,6	0,54
6	0,6	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,53
7	0,6	0,6	0,5	0,6	0,4	0,6	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,5	0,52
8	0,6	0,5	0,6	0,5	0,7	0,8	0,7	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5	0,60
9	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,6	0,6	0,4	0,5	0,4	0,5	0,51
10	0,6	0,5	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,5	0,5	0,6	0,5	0,6	0,52
11	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,48
12	0,5	0,4	0,5	0,4	0,3	0,3	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,6	0,46
13	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,3	0,5	0,4	0,6	0,5	0,5	0,5	0,45
14	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,5	0,57
15	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5	0,53
16	0,5	0,4	0,5	0,5	0,7	0,5	0,6	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,48
17	0,4	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,46
18	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,4	0,5	0,52
19	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,4	0,6	0,7	0,4	0,5	0,5	0,5	0,51
20	0,6	0,7	0,6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,6	0,51
21	0,6	0,7	0,6	0,7	0,4	0,4	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,52
22	0,6	0,6	0,5	0,6	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,5	0,49
23	0,5	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6	0,51
24	0,5	0,6	0,4	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5	0,56
25	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,7	0,5	0,5	0,55
26	0,5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,48
27	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	-	0,5	0,4	0,4	0,4	0,49
28	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,51
29	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,6	0,5	0,6	0,4	0,5	0,5	0,5	0,50
30	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,6	0,52

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: pH - SORENSEN - ABRIL- 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	6,7	6,8	6,8	6,6	6,6	6,7	6,6	6,7	6,4	6,7	6,6	6,4	6,63
2	6,4	6,7	6,8	6,6	6,6	6,5	6,7	6,6	6,8	6,7	6,5	6,5	6,57
3	6,5	6,6	6,8	6,5	6,5	6,5	6,5	6,6	7,3	6,4	6,5	6,7	6,61
4	6,7	6,9	7,0	6,5	6,8	6,6	6,7	6,6	6,9	6,7	6,9	6,9	6,77
5	6,6	6,6	6,8	6,6	7,1	6,5	6,5	6,8	6,8	6,9	6,9	6,7	6,77
6	6,5	6,4	6,7	6,5	6,5	6,4	7,2	6,5	6,6	6,8	6,8	6,6	6,64
7	6,6	6,8	6,6	6,5	6,4	7,0	6,4	6,9	6,7	6,8	6,7	6,7	6,68
8	6,8	6,7	6,5	6,2	6,4	6,4	6,5	6,5	6,8	6,7	6,6	6,7	6,67
9	6,5	6,8	6,6	6,7	6,5	6,7	6,9	6,6	6,6	6,9	6,8	6,7	6,71
10	6,9	6,6	6,4	6,7	6,9	6,7	6,7	6,6	6,7	6,7	6,6	6,7	6,68
11	6,7	6,4	6,4	7,2	6,9	6,6	6,5	6,9	6,6	6,6	6,8	6,7	6,67
12	7,2	6,9	6,8	6,7	6,5	6,6	6,7	6,5	6,6	6,5	6,7	6,5	6,68
13	6,4	6,6	6,5	6,6	6,5	6,5	6,5	6,4	6,6	6,7	6,7	6,8	6,59
14	6,9	6,2	6,7	6,6	6,5	6,8	6,7	6,9	6,7	6,9	6,9	6,8	6,72
15	6,7	6,4	6,7	6,4	6,8	6,7	6,6	6,7	6,5	6,7	6,8	6,8	6,70
16	6,7	6,8	6,8	6,8	7,0	6,7	6,5	6,6	6,7	6,9	6,6	6,4	6,68
17	6,7	6,8	7,0	6,6	6,7	6,6	6,5	6,6	6,5	6,5	6,6	6,5	6,63
18	6,7	6,9	6,5	6,6	6,5	6,5	6,7	6,5	6,7	6,4	6,5	6,5	6,61
19	6,7	6,6	6,3	6,7	6,5	6,7	6,7	6,8	6,9	6,9	6,9	6,7	6,72
20	6,9	6,8	6,7	6,7	6,5	6,6	6,7	6,6	6,8	6,8	6,8	6,8	6,73
21	6,8	6,7	6,5	6,5	6,8	6,7	6,6	6,5	6,7	6,9	6,7	6,9	6,72
22	6,7	6,7	6,6	6,5	6,6	6,4	6,5	6,8	6,7	6,8	6,7	6,4	6,63
23	6,5	6,9	6,6	6,8	6,6	6,5	6,8	6,6	6,5	6,6	6,6	6,7	6,65
24	6,7	6,9	6,6	6,8	6,9	6,7	6,9	6,9	7,2	6,8	6,7	6,8	6,77
25	6,8	6,5	6,7	6,7	6,9	6,8	6,5	6,6	6,4	6,5	6,4	6,5	6,62
26	6,5	6,6	6,7	6,8	6,6	6,6	6,5	6,7	6,6	6,6	6,6	6,6	6,63
27	6,5	6,7	6,7	6,8	6,6	6,7	6,8	-	6,4	6,5	6,6	6,8	6,64
28	6,7	6,6	6,7	6,5	6,5	6,7	6,4	6,5	6,8	6,5	6,9	6,8	6,63
29	6,8	6,8	6,8	6,7	6,6	6,7	7,0	6,7	6,8	6,7	6,6	6,8	6,80
30	6,9	6,9	6,7	6,7	6,6	6,7	6,5	6,5	6,6	6,7	6,8	6,6	6,68

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: FLÚOR
ABRIL - 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,7	0,6	0,70
2	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,67
3	0,7	0,6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,67

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
4	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,7	0,6	0,68
5	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,6	0,70
6	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,71
7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,72
8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,6	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
9	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,72
10	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
11	0,6	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,66
12	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,67
13	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,72
14	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	0,69
15	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,70
16	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
17	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,70
18	0,7	0,8	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,66
19	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,68
20	0,7	0,8	0,7	0,7	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,6	0,6	0,7	0,68
21	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,69
22	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,68
23	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,72
24	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,72
25	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,70
26	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,69
27	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	-	0,6	0,7	0,6	0,7	0,68
28	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,73
29	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,70
30	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,72

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: COR
ABRIL- 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,23
2	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,29
3	2,5	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	3,5	3,5	3,0	2,0	2,0	2,42
4	2,0	2,5	2,5	2,5	3,0	3,0	2,5	3,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,48
5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,24
6	2,5	3,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	3,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,46
7	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	3,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,31
8	2,5	2,0	2,0	2,0	3,5	4,0	3,5	3,5	3,5	3,0	2,5	2,5	2,82
9	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,0	2,5	2,31
10	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,2	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,15
11	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,21
12	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,13
13	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,19
14	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,29
15	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,1	2,0	2,0	2,5	2,22
16	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,15
17	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,21
18	2,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,40
19	2,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,29
20	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,27
21	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,23
22	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,27
23	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	3,0	3,0	2,5	2,5	3,0	2,43
24	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	3,0	2,5	2,5	2,5	2,30
25	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	3,5	2,5	2,5	2,34
26	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,17
27	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	-	2,5	2,0	2,0	2,0	2,30
28	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,29
29	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	3,0	2,5	3,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,45
30	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,0	2,25

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: CLORO – UNIDADE: mg/L ABRIL / 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	1,7	1,8	1,7	1,7	1,6	1,7	1,7	1,6	1,7	1,6	1,7	1,7	1,69
2	1,7	1,7	1,7	1,6	1,7	1,7	1,6	1,7	1,7	1,8	1,8	1,7	1,68
3	1,7	1,6	1,6	1,7	1,6	1,6	1,5	1,5	1,7	1,7	1,6	1,7	1,63
4	1,6	1,7	1,6	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,8	1,7	1,7	1,70
5	1,6	1,7	1,6	1,8	1,7	1,6	1,7	1,7	1,7	1,7	1,8	1,7	1,71
6	1,7	1,7	1,6	1,7	1,7	1,6	1,7	1,7	1,7	1,6	1,7	1,6	1,66
7	1,6	1,7	1,7	1,6	1,6	1,7	1,6	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,66
8	1,7	1,7	1,7	1,7	1,6	1,7	1,6	1,7	1,6	1,7	1,6	1,7	1,67
9	1,7	1,8	1,7	1,7	1,8	1,7	1,7	1,7	1,6	1,7	1,6	1,6	1,69
10	1,6	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,6	1,7	1,6	1,68
11	1,6	1,7	1,6	1,7	1,8	1,7	1,6	1,7	1,6	1,7	1,7	1,6	1,68
12	1,6	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,6	1,7	1,70
13	1,7	1,7	1,8	1,7	1,6	1,7	1,6	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,67
14	1,6	1,7	1,7	1,6	1,7	1,7	1,7	1,6	1,7	1,6	1,7	1,6	1,68
15	1,7	1,8	1,7	1,7	1,6	1,7	1,7	1,7	1,6	1,7	1,6	1,7	1,68
16	1,7	1,7	1,7	1,6	1,6	1,7	1,6	1,7	1,6	1,7	1,7	1,8	1,68
17	1,7	1,6	1,7	1,7	1,7	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,6	1,6	1,62
18	1,5	1,6	1,4	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,56
19	1,6	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,54
20	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,52
21	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,54
22	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,51
23	1,5	1,4	1,6	1,4	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,51
24	1,5	1,4	1,6	1,5	1,4	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,52
25	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,50
26	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,53
27	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	-	1,5	1,5	1,5	1,52	1,52
28	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,6	1,6	1,53
29	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,53
30	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,6	1,5	1,54

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: TURBIDEZ - UNIDADE: NTU
MAIO- 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,52
2	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,50
3	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,49
4	0,4	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,4	0,5	0,50
5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,51
6	0,6	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,50
7	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,7	0,4	0,4	0,4	0,46
8	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,50
9	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,6	0,49
10	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,6	0,6	0,6	0,5	0,54
11	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,49
12	0,5	0,5	0,5	0,4	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5	0,53
13	0,5	0,4	0,5	0,6	0,6	0,4	0,3	0,4	0,3	0,6	0,6	0,6	0,48
14	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,4	0,3	0,5	0,6	0,6	0,5	0,48
15	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,53
16	0,5	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,47
17	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,7	0,6	0,5	0,4	0,5	0,4	0,47
18	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,45
19	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,4	0,5	0,6	0,48
20	0,6	0,5	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,6	0,53
21	0,6	0,6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,48
22	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,43
23	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,44
24	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,5	0,6	0,4	0,5	0,46
25	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,6	0,5	0,5	0,5	0,48
26	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,46
27	0,5	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,47

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
28	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,48
29	0,5	0,4	0,5	0,6	0,6	0,6	0,5	1,9	1,3	0,6	0,5	0,5	0,69
30	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,4	0,5	0,8	0,8	0,6	0,4	0,4	0,54
31	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,44

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: pH - SORENSEN - MAIO- 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	6,8	6,8	6,8	6,8	6,8	6,8	6,6	6,6	6,9	6,4	6,5	6,5	6,67
2	6,6	6,8	6,8	6,8	6,9	6,8	6,9	6,8	6,8	6,8	6,7	6,5	6,74
3	6,8	6,5	6,9	6,8	6,8	6,8	6,6	6,6	6,9	6,6	6,6	6,9	6,75
4	6,8	6,5	6,6	6,4	6,8	6,9	7,0	6,9	6,9	6,7	6,7	6,9	6,77
5	6,9	6,7	6,7	6,5	6,9	6,6	6,8	6,8	6,9	7,0	6,8	6,8	6,80
6	6,7	6,7	6,7	6,8	6,9	6,6	6,4	6,9	6,9	6,9	6,7	6,7	6,72
7	6,6	6,7	6,5	6,7	6,8	6,9	6,9	6,8	6,7	6,6	6,8	6,7	6,72
8	6,8	6,8	6,8	6,6	7,1	6,7	6,4	6,6	6,5	6,8	6,9	6,7	6,71
9	6,5	6,9	6,6	6,8	6,8	6,7	6,7	6,7	6,7	6,8	6,7	7,0	6,77
10	6,8	6,6	7,0	6,7	6,9	6,9	6,8	6,8	6,8	6,6	6,7	6,6	6,75
11	6,9	6,6	6,5	6,7	6,9	6,7	6,7	6,9	6,9	6,8	6,6	6,8	6,75
12	6,8	5,7	6,9	6,7	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9	6,5	6,8	6,7	6,80
13	6,8	6,8	7,0	6,8	6,9	6,9	7,0	7,0	6,9	6,5	6,7	6,4	6,89
14	6,8	7,0	6,8	6,8	7,0	6,7	6,7	6,7	6,7	6,5	6,9	6,7	6,76
15	6,9	6,7	6,9	6,9	6,7	6,7	6,6	6,6	6,7	6,5	6,4	6,7	6,76
16	6,8	7,0	7,0	6,8	6,6	6,7	6,6	6,8	6,6	6,4	6,5	6,6	6,70
17	6,5	6,6	6,6	6,5	6,8	6,7	6,5	6,7	6,7	6,8	6,5	6,5	6,60
18	6,6	6,6	6,5	6,6	6,6	6,7	6,6	6,6	6,6	6,5	6,5	6,5	6,60
19	6,6	6,5	6,6	6,8	6,7	6,5	6,8	6,7	6,9	6,9	6,9	6,7	6,81
20	6,6	6,7	6,6	6,7	6,7	6,7	6,8	6,6	6,9	6,9	6,9	6,9	6,77
21	6,6	6,5	6,8	6,7	6,4	6,8	6,4	6,5	6,8	6,8	7,0	6,8	6,71
22	6,7	6,8	6,7	6,9	6,7	7,1	6,7	6,8	6,7	6,6	6,5	6,9	6,71
23	6,8	6,6	7,0	6,7	7,1	6,5	6,8	6,8	6,6	6,1	6,9	6,9	6,77
24	6,8	6,6	6,9	6,8	6,8	7,0	6,8	6,8	6,9	6,7	6,8	6,8	6,80
25	6,9	6,5	7,0	6,7	6,8	6,9	6,7	6,9	6,5	6,6	6,8	6,7	6,75
26	6,6	6,5	6,5	7,0	6,8	7,0	6,8	6,8	6,7	6,7	6,5	6,6	6,70
27	6,6	6,7	6,5	6,8	6,7	6,6	6,7	6,7	6,6	6,5	6,6	6,6	6,65
28	6,4	6,5	6,4	6,9	6,6	6,9	7,0	7,0	6,9	6,7	6,4	6,8	6,73
29	6,8	6,8	6,8	6,8	6,8	6,7	6,0	6,4	6,6	6,6	6,5	6,7	6,67
30	6,8	6,8	6,8	6,8	6,7	6,8	6,6	6,6	6,4	6,6	6,9	6,8	6,72
31	6,9	6,9	6,9	6,9	6,7	6,7	6,8	6,5	6,4	6,7	6,4	6,5	6,70

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: FLÚOR - MAIO - 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,71
2	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
3	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,69
4	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,69
5	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,72
6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,6	0,67
7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,6	0,6	0,6	0,66
8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
9	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,68
10	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,72
11	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,73
12	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,72
13	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,8	0,73
14	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,72
15	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	0,73
16	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,69
17	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,6	0,7	0,7	0,70
18	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,69
19	0,6	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,69
20	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,70
21	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,68
22	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,66
23	0,7	0,6	0,7	0,3	0,3	0,3	-	-	-	0,7	0,7	0,7	0,67
24	0,6	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,68
25	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,72
26	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,73
27	0,7	0,3	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,69
28	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,71
29	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,71
30	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
31	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,71

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: COR - MAIO- 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,27
2	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,12
3	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,16
4	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,21
5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,26
6	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,0	2,29
7	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,10
8	2,0	2,5	2,5	2,5	3,0	2,5	3,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,38
9	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,19
10	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,19
11	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,20
12	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,14
13	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,18
14	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,21
15	2,5	2,5	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	3,0	2,5	2,40
16	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,17
17	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,08
18	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,19
19	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	3,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,5	2,31
20	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,27
21	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,25
22	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,13
23	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,13
24	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,15
25	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,17
26	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,19
27	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,19
28	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,25
29	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	8,0	6,5	3,0	2,5	3,02
30	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,23
31	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,48

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: CLORO – UNIDADE: mg/L - MAIO /2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,4	1,5	1,5	1,6	1,52
2	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,58
3	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,53
4	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,6	1,50

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,51
6	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,52
7	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,53
8	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,52
9	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,52
10	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,6	1,5	1,5	1,6	1,54
11	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,53
12	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,52
13	1,5	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,52
14	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,54
15	1,6	1,5	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,6	1,53
16	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,52
17	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,6	1,6	1,6	1,52
18	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,53
19	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,6	1,54
20	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,54
21	1,6	1,5	1,6	1,5	1,7	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,6	1,5	1,53
22	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,50
23	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,6	1,5	1,53
24	1,6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,4	1,51
25	1,4	1,3	1,3	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,3	1,42
26	1,5	1,4	1,5	1,4	1,6	1,4	1,5	1,4	1,4	1,5	1,4	1,4	1,45
27	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,4	1,5	1,4	1,46
28	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,47
29	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,48
30	1,5	1,5	1,6	1,5	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,6	1,5	1,46
31	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,4	1,50

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: pH - SORENSEN - JUNHO - 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	6,6	6,7	6,6	6,7	6,6	6,5	6,7	6,6	7,0	6,9	6,8	6,8	6,69
2	6,7	6,6	6,8	6,7	6,6	6,9	6,7	7,0	6,6	6,8	6,6	6,5	6,70
3	6,8	6,9	6,9	6,7	6,9	6,6	6,5	6,9	6,9	6,7	6,9	6,9	6,80
4	6,8	6,8	6,5	6,6	6,8	6,6	6,3	6,8	6,7	6,8	6,8	7,0	6,70
5	6,7	6,5	6,5	6,7	6,5	6,6	6,6	6,6	6,7	6,8	6,8	6,8	6,59
6	6,5	6,8	6,7	6,6	6,5	6,5	7,2	6,9	6,6	6,6	6,8	6,8	6,69
7	6,8	6,7	6,9	7,0	6,6	6,9	6,7	6,7	6,6	6,8	6,6	6,7	6,74
8	6,9	6,5	6,8	6,9	6,9	6,9	6,7	6,9	6,5	6,8	6,7	6,8	6,78
9	6,9	6,6	7,0	6,5	6,8	7,0	6,9	6,9	6,7	6,8	6,7	7,0	6,81
10	6,6	6,5	6,7	6,7	6,9	6,9	6,8	7,0	6,6	6,7	6,8	6,6	6,76
11	6,8	6,7	6,8	7,1	6,8	6,6	6,7	6,7	6,6	6,8	6,9	6,7	6,73
12	6,5	6,6	6,5	7,0	6,6	6,9	6,7	6,7	6,8	6,6	7,0	6,8	6,73
13	6,9	6,7	6,9	6,7	7,0	6,8	6,8	6,7	6,8	6,7	6,8	6,5	6,78
14	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9	6,7	6,8	6,7	6,7	6,8	6,6	6,6	6,76
15	6,9	6,7	6,9	6,9	6,6	6,5	6,7	6,6	6,6	6,5	6,5	6,6	6,68
16	6,5	6,6	*	6,5	6,7	6,6	6,7	6,6	7,0	6,9	6,6	6,6	6,69
17	6,4	6,6	6,5	6,6	6,5	6,8	6,5	6,6	7,0	7,0	6,5	6,8	6,6
18	6,7	6,7	6,8	6,5	6,8	6,6	6,7	6,6	6,6	7,0	6,9	6,9	6,75
19	6,8	6,6	6,8	6,7	6,7	6,7	6,8	6,7	6,8	6,8	6,9	6,9	6,72
20	6,5	6,5	6,6	6,5	6,4	6,6	6,5	6,5	6,7	6,9	6,9	6,7	6,63
21	6,9	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,6	6,6	6,6	6,4	6,4	6,4	6,60
22	6,5	6,3	6,4	6,3	6,3	6,3	6,4	6,3	6,2	6,3	6,3	6,4	6,33
23	6,3	6,2	6,3	6,3	6,3	6,3	6,4	6,3	6,2	6,2	6,4	6,3	6,33
24	6,3	6,4	6,2	6,3	6,3	6,4	6,3	6,3	6,5	6,4	6,3	6,2	6,30
25	6,3	6,2	6,3	6,2	6,3	6,4	6,3	6,4	6,3	6,3	6,3	6,4	6,30
26	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,2	6,3	6,3	6,2	6,26
27	6,3	6,2	6,2	6,2	6,2	6,6	6,9	7,0	6,8	6,7	6,7	6,7	6,56
28	6,8	6,8	6,8	6,8	6,6	6,7	6,9	6,7	6,5	7,0	6,8	6,8	6,75
29	6,8	6,7	6,9	6,7	6,6	6,8	6,6	6,6	6,5	6,7	6,5	6,7	6,62
30	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,6	6,8	6,7	6,8	6,6	6,7	6,7	6,69

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: FLÚOR - JUNHO - 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,69
2	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
3	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,69
4	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,68
5	0,7	0,6	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,70
7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,72
8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,73
9	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	0,75
10	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,72
11	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,71
12	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,71
13	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,72
14	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
15	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
16	0,7	0,7	*	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,69
17	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,68
18	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7	0,8	0,70	0,70
19	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,68
20	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,72
21	0,7	0,7	0,8	0,7	0,6	0,6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,79
22	0,7	0,8	0,6	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,68
23	0,7	0,7	0,7	0,6	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,68
24	0,7	0,6	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,72
25	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,72
26	0,7	0,8	0,7	0,6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
27	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,71
28	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,68
29	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	-	-	0,6	0,7	0,53
30	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,65

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: COR - JUNHO 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,5	2,27
2	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,33
3	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	3,0	2,5	2,31
4	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	3,0	3,0	3,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,35
5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	3,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,11
6	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	3,0	3,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,29
7	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,31
8	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	3,0	2,5	2,0	2,27
9	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,23
10	2,5	3,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	3,0	2,5	2,0	2,5	2,31
11	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	3,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,39
12	2,5	2,0	2,5	3,0	3,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,33
13	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,10
14	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,23
15	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,15
16	2,0	2,0	*	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,17
17	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,13
18	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,10
19	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,15
20	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	3,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,38
21	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	3,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,33
22	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	2,5	2,56
23	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	3,0	3,0	2,5	2,0	2,33
24	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,50
25	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,19
26	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	3,0	2,5	3,0	3,0	2,5	2,0	2,0	2,44
27	3,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,25
28	2,0	2,5	2,5	2,0	3,0	2,5	3,0	2,5	2,0	1,5	2,0	2,0	2,33

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
29	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,33
30	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,17

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: CLORO – UNIDADE: mg/L JUNHO / 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5	1,48
2	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,5	1,50
3	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,50
4	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,49
5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5	1,43
6	1,2	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,5	1,5	1,43
7	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,4	1,3	1,3	1,4	1,42
8	1,4	1,3	1,4	1,3	1,3	1,4	1,4	1,4	1,2	1,4	1,4	1,4	1,37
9	1,3	1,4	1,5	1,5	1,3	1,3	1,4	1,5	1,4	1,4	1,5	1,4	1,40
10	1,4	1,4	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,44
11	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,4	1,3	1,4	1,4	1,43
12	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,5	1,6	1,4	1,4	1,4	1,45
13	1,5	1,4	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,48
14	1,5	1,4	1,5	1,6	1,5	1,4	1,4	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,46
15	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,5	1,46
16	1,4	1,5	*	1,5	1,4	1,5	1,4	1,4	1,4	1,5	1,4	1,5	1,44
17	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,5	1,4	1,5	1,4	1,59
18	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,6	1,6	1,50
19	1,5	1,4	1,4	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,50
20	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,45
21	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,46
22	1,4	1,5	1,4	1,4	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,47
23	1,4	1,3	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,47
24	1,4	1,6	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,4	1,5	1,48
25	1,5	1,4	1,5	1,4	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,46
26	1,5	1,4	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,48
27	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,5	1,5	1,4	1,43
28	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,50
29	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,49
30	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,6	1,49

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: TURBIDEZ - UNIDADE: NTU - JUNHO - 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,7	0,6	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,53
2	0,6	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,4	0,4	0,4	0,4	0,51
3	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,48
4	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,8	0,4	1,0	0,6	0,4	0,4	0,5	0,61
5	0,6	0,5	0,4	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,5	0,4	0,5	0,5	0,53
6	0,5	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,8	0,5	0,6	0,4	0,4	0,5	0,56
7	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,6	0,6	0,5	0,50
8	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,7	0,5	0,5	0,52
9	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,46
10	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,48
11	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,4	0,49
12	0,5	0,4	0,5	0,6	0,6	0,4	0,5	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,50
13	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,46
14	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,4	0,4	0,5	0,49
15	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,4	0,4	0,5	0,5	0,48
16	0,5	0,4	*	0,5	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,51
17	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,49
18	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,6	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,49
19	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,50
20	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,4	0,5	0,6	0,51
21	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,4	0,48
22	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,6	0,5	0,53
23	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,6	0,6	0,6	0,5	0,4	0,49
24	0,5	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,47
25	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,4	0,45
26	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,52
27	0,6	0,4	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,47
28	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,4	0,6	0,5	0,4	0,3	0,5	0,5	0,48
29	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,50
30	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,49

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: TURBIDEZ - UNIDADE: NTU - JULHO 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,4	0,5	0,4	0,45
2	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,57
3	0,4	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,49
4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,50
5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,4	0,6	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,48
6	0,5	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,44
7	0,5	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,6	0,5	0,5	0,5	0,47
8	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	*	*	*	0,5	0,4	0,4	0,4	0,46
9	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,5	0,6	0,6	0,7	0,6	0,5	0,6	0,54
10	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5	0,56
11	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,42
12	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,46
13	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5	0,6	0,53
14	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,4	0,51
15	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,4	0,48
16	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,46
17	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,47
18	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,7	0,6	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,54
19	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,48
20	0,5	0,6	0,5	0,4	0,4	0,6	0,6	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,50
21	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,5	0,5	0,45
22	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,45
23	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,47
24	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,51
25	0,5	0,6	0,6	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,53
26	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6	0,51
27	0,7	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,43
28	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,5	0,45
29	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,52
30	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,47
31	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,46

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: pH - SORENSEN - JULHO 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	6.5	6.5	6.7	6.5	6.5	6.6	6.8	6.7	6.6	6.5	6.5	6.5	6.50
2	6.9	6.5	6.8	6.8	6.7	6.6	6.7	6.5	6.8	6.5	6.5	6.5	6.65
3	7.0	7.0	7.0	6.9	6.8	6.7	6.5	6.6	6.6	6.6	6.5	6.7	6.74
4	6.5	6.8	6.7	6.5	6.4	6.7	6.5	6.8	6.7	6.7	6.7	6.7	6.68
5	6.7	6.7	6.8	6.5	6.5	6.4	6.6	6.7	6.7	6.7	6.9	6.7	6.67
6	6.5	6.7	6.7	6.6	6.6	6.5	6.5	6.4	7.0	7.1	6.8	6.5	6.70
7	6.9	6.5	6.7	6.6	6.8	7.0	6.6	6.5	6.5	6.5	7.0	7.0	6.72

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
8	6.7	6.5	6.9	6.6	*	*	*	6.8	6.5	6.5	7.0	7.0	6.72
9	6.8	6.6	6.5	6.7	6.7	6.6	6.6	6.8	6.5	6.7	6.8	6.7	6.73
10	6.5	6.5	6.5	6.5	6.4	5.8	6.6	6.5	6.8	6.5	6.7	6.6	6.59
11	6.9	6.7	6.9	6.8	6.8	6.5	6.7	6.5	6.7	6.5	6.8	6.6	6.70
12	6.7	6.8	6.5	6.8	6.7	6.5	6.8	6.7	6.5	6.7	6.5	6.8	6.67
13	6.8	6.8	6.8	6.8	6.5	6.6	6.7	6.8	6.5	6.7	6.6	6.6	6.69
14	6.7	6.7	6.9	6.8	6.6	6.7	6.7	6.7	6.7	6.7	6.4	6.7	6.70
15	6.7	6.7	6.7	6.7	6.6	6.6	6.7	6.5	6.8	6.7	6.7	6.7	6.66
16	6.7	6.5	6.6	7.0	7.0	6.6	6.7	6.6	6.8	6.7	6.5	6.6	6.68
17	6.5	6.6	6.6	6.5	6.7	6.5	6.6	6.7	6.8	6.6	6.5	6.4	6.62
18	6.7	6.7	6.6	6.6	6.6	7.1	6.7	6.7	6.8	6.8	6.7	6.7	6.74
19	6.6	6.7	6.7	6.9	6.8	6.7	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.72
20	6.5	6.7	6.7	6.7	6.9	6.9	7.0	6.9	6.7	6.7	6.7	6.8	6.75
21	6.6	6.7	6.6	6.6	6.7	6.8	6.5	6.7	6.6	6.7	6.7	6.6	6.67
22	6.8	6.7	6.9	6.8	6.9	6.8	6.7	6.4	6.6	6.6	6.7	6.7	6.70
23	6.8	6.9	6.7	6.5	6.7	6.9	6.9	6.7	6.6	6.5	6.6	6.5	6.70
24	6.9	6.7	6.7	6.8	6.8	6.8	6.8	6.6	6.7	6.6	6.7	6.7	6.71
25	6.8	6.6	6.6	6.8	6.8	6.7	6.7	6.7	6.5	6.7	6.5	6.7	6.68
26	6.8	6.5	6.7	6.7	6.5	6.8	6.7	6.7	6.7	6.8	6.7	6.8	6.70
27	7.0	6.9	6.8	6.7	6.9	6.9	6.5	6.6	6.5	6.5	6.6	6.5	6.70
28	6.6	6.6	6.7	6.5	6.5	6.5	6.5	6.9	6.9	6.8	7.0	6.7	6.69
29	6.6	6.6	6.6	6.8	6.6	6.5	6.7	6.5	6.6	6.7	6.6	6.6	6.64
30	6.6	6.6	6.6	6.7	6.6	6.6	6.7	6.5	6.4	6.5	6.4	6.4	6.59
31	6.9	6.8	6.5	6.5	6.6	6.7	6.6	6.5	6.5	6.4	6.4	6.4	6.57

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: CLORO – UNIDADE: mg/L - JULHO /2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,4	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,48
2	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,48
3	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,55
4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,5	1,53
5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,52
6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,49
7	1,5	1,6	1,6	1,5	1,5	1,4	1,4	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,47
8	1,5	1,6	1,5	1,5	*	*	*	1,5	1,6	1,4	1,2	1,4	1,48
9	1,6	1,5	1,4	1,6	1,5	1,6	1,6	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,50
10	1,5	1,4	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,4	1,4	1,5	1,5	1,4	1,48
11	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5	1,45
12	1,4	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,52
13	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,4	1,5	1,4	1,51
14	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,6	1,6	1,5	1,47
15	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,4	1,46
16	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,45
17	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,50
18	1,5	1,5	1,5	1,6	1,7	1,6	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,54
19	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,49
20	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,48
21	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,4	1,4	1,5	1,4	1,4	1,5	1,46
22	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,6	1,5	1,5	1,50
23	1,5	1,6	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,5	1,5	1,46
24	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,50
25	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,50
26	1,6	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,50
27	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,49
28	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,52
29	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,50
30	1,5	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,4	1,5	1,49
31	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,49

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: COR - JULHO 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	3,0	2,0	2,5	2,0	2,15
2	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	3,0	2,5	2,0	2,5	2,29
3	2,0	2,5	2,0	2,5	3,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,25
4	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,35
5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	3,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,27
6	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,16
7	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	3,0	2,5	2,5	2,5	2,35
8	2,0	2,5	2,0	2,5	*	*	*	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,16
9	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	3,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,31
10	2,5	2,0	2,5	2,5	3,0	3,5	3,5	3,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,38
11	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,06
12	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,13	2,13
13	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	3,0	2,5	2,5	3,0	2,40
14	2,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,31
15	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,21
16	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,15
17	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,15
18	2,0	2,0	2,0	2,0	3,5	3,0	3,5	3,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,40
19	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,22
20	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	3,0	3,0	3,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,35
21	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,15
22	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,15
23	2,0	2,5	2,0	3,0	2,5	2,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,31
24	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,25
25	2,5	3,0	3,0	2,0	2,5	3,0	3,0	3,0	3,0	2,5	2,0	2,5	2,63
26	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	3,0	3,0	2,5	2,0	2,5	2,33
27	3,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,17
28	2,0	2,5	3,0	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,17
29	2,5	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,25
30	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,13
31	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,0	2,5	2,0	2,10

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: FLÚOR - JULHO - 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTERIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	0,6	0,7	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,67
2	0,6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,6	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,67
3	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,65
4	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,6	0,5	0,6	0,7	0,7	0,7	0,64
5	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,68
6	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,72
7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,71
8	0,7	0,7	0,6	0,6	*	*	*	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,66
9	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,72
10	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,71
11	0,7	0,7	0,6	0,7	0,5	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,68
12	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,71
13	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,71
14	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,64
15	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,69

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
16	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	08	0,7	0,7	0,70
17	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,71
18	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,69
19	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,71
20	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,69
21	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,69
22	0,7	0,6	0,7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,68
23	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,68
24	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,69
25	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,73
26	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
27	0,8	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,71
28	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
29	0,7	0,7	0,7	0,7	1,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70
30	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,70
31	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,70

Valor mínimo Valor médio Valor máximo
Mensal: Mensal: Mensal:
OBS: * ETA parada
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3383/2007– PR

EMENTA: Admite professora aprovada em concurso público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir a partir de 13/08/2007, a professora **ANA MARIA DE NIGRIS**, após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.744

ATO N.º 3385/2007– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a partir de 15/08/2007, a professora **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS**, em substituição a servidora Vânia Lúcia Vane Grant de Assis , que encontra-se usufruindo de benefício do INSS – Auxílio Doença.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.744

Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N° 3.085

EMENTA: CRIA O PRÊMIO JOVEM CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica criado o "Prêmio Jovem Cidadão", por meio do qual a Câmara Municipal de Volta Redonda irá homenagear "jovens" que se destacarem na realização de projetos sociais, comunitários, educacionais ou culturais.
Art. 2º - A homenagem consistirá de entrega em sessão solene de um "Pergaminho" com a impressão do brasão da cidade e com os dizeres: "Jovem Cidadão (ã), a cidade de Volta Redonda agradece", sendo inscrito ainda a razão da homenagem.
PARÁGRAFO ÚNICO – O evento referido no caput deste artigo será realizado na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano.

Art. 3º - A concessão do prêmio será deliberada pelo Plenário da Câmara, obedecidos os seguintes critérios:
I - cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano;
II - a indicação será feita por requerimento, acompanhado do "Curriculum Vitae" e relato das atividades que levaram a indicação do homenageado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.086

Ementa : APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:
Artigo I° - Fica aprovado, nos termos do Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, o orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2008, para ser incluído na proposta geral orçamentária do município de Volta Redonda para o Exercício Financeiro de 2008.
Artigo 2° - Fica fazendo parte integrante desta Resolução o Anexo Único que trata do detalhamento da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Volta Redonda, que será encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para os fins legais.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

Anexo Único a Resolução nº 3086

DETALHAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

Código	Nome	Descrição	Valor - R$
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**		
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		
3.1.90.00	**Aplicações Diretas**		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	Despesas com pagamentos de inativos	1.800.000,00
3.1.90.03	Pensões	Despesas com pensionistas	700.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	Despesas com contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público	40.000,00
3.1.90.09	Salário Família	Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Despesas com vencimentos e vantagens de pessoal e vereadores	9.140.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais -	Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal	2.000.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, classificáveis no grupo de despesa "1-Pessoal e Encargos Sociais", em obediência ao disposto no artigo 18, parágrafo 1º da LRF	30.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	Despesas originarias de pessoal e encargos sociais.	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de pessoal e encargos sociais de outros exercícios anteriores	50.000,00
3.3.50.41	Contribuições	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de menutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da LRF	20.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	Despesas com auxílio-funeral, auxílio-natalidade e auxílio creche	15.000,00
3.3.90.14	Diárias -Pessoal Civil	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor que se deslocar de sua sede em objeto de serviço	250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Despesas com material de consumo	500.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivos e Outras	Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus,etc.	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como-livros didáticos, medicamentos e outros materiais de relevante atendimento social	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens, taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço	90.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta, tais como serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício: estagiários, locação de imóveis, etc	100.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza, vigilância e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado	500.000,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	Despesas com locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais, tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto, serviços de comunicação, fretes e carretos, pedágio, locação de equipamentos e material permanente, seguros em geral, serviços de divulgação, despesas com congressos, vale transporte, vale-refeição, software, etc.	1.915.000,00
3.3.90.49	Auxílio Transporte	Despesas com o auxílio transporte pago em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração pública direta ou indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa	240.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	Despesas resultantes de cumprimento de sentenças judiciais	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas correntes de outros exercícios anteriores.	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa destinada ao pagamento de publicações de atos oficiais da Câmara	30.000,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**		
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**		
4.4.90.00	**Aplicações Diretas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, ar condicionado central, etc.	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Despesas com aquisição de mobiliário,bandeiras, coleções, equipamentos gráficos, aparelhos e utensílios de escritório, mobiliário em geral, veículos e outros materiais permanentes	600.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização	180.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de investimentos de exercícios anteriores	20.000,00
	TOTAL		**18.710.000,00**

Volta Redonda, 29 de agosto de 2007

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Pedro Raimundo Magalhães
Primeiro Secretário

Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário

ATO Nº 6.184/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Designar os servidores **NADJA MEIRE SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Manutenção, Mecânica e Elétrica de Máquinas e Veículos, Janaina Siqueira Alves de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Legislativo I e Lindomar Alcebíades da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Legislativo I, do Quadro de Pessoal, para em comissão e sob a presidência da primeira, para recepcionar e conferir a entrega dos bens relacionados no processo administrativo nº 1.046/07, e em cumprimento ao Artigo 73, inciso II, alínea "b", c/c § 8º do Artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 28 de agosto de 2007, referente ao Processo Administrativo nº 1.291/07, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, de refrigeração e eletromecânica.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2007.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.291/07 em favor da empresa **L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME.** Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Volta Redonda, 28/08/07.

VEREADOR PAULO CESAR LIMA CONRADO
PRESIDENTE